



DECRETO Nº 551, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre alteração do Conselho Municipal de Turismo - CONTUR”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o impedimento das Polícias Militares de continuarem a compor o Conselho Municipal de Turismo;

CONSIDERANDO a necessidade de exclusão e a respectiva substituição de representantes do CONSEG e de civil indicado pela Polícia Militar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de substituição de membros representantes da Secretaria Municipal de Esportes e da Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 218, de 01 dezembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 449, de 29 de março de 2016, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 2º (.....)

II - 10 (dez) representantes da Sociedade Civil, assim distribuídos:

a) 02 (dois) representantes da Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba;

b) 02 (dois) representantes da Associação de Hotéis e Pousadas de Caraguatatuba;

c) 01 (um) representante da Associação de Quiosques de Caraguatatuba;

d) 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Caraguatatuba;

e) 01 (um) representante da Associação de Taxistas e de Transporte de Passageiros de Caraguatatuba;

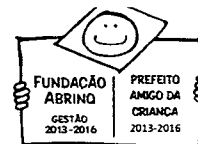
f) 01 (um) representante do CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Caraguatatuba;

g) 01 (um) representante do Serramar Shopping;

h) 01 (um) representante do Caraguá Praia Shopping.



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo



Art. 2º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Turismo – CONTUR, nomeado pelo Decreto nº 460, de 14 de abril de 2016, alterado pelo Decreto nº 527, de 30 de agosto de 2016, que passa a ser composto dos seguintes membros :

I – DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Representante da Secretaria Municipal de Turismo:

Titular : Marcelo Suckow Barrozo de Oliveira, matrícula nº 7.715;
Suplente: Carlos Henrique Ayrosa Galvão, matrícula nº 9.102.

b) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:

Titular : Marina de Menezes Montenegro, matrícula nº 14.334;
Suplente: Luciana Soares dos Santos, matrícula nº 6.930.

c) Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:

Titular : Marcia Alves Miguel Ferreira Tietzmann, matrícula nº 9125;
Suplente: Daniele de Oliveira Carvalheira Gagliardi, matrícula nº 7700.

d) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular : Ana Maria Ramos Viera, matrícula nº 5.969;
Suplente: Nicole Santana Billa, matrícula nº 17.366.

e) Representante da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC:

Titular : Zenaide de Souza Bicudo Vernizzi, matrícula nº 207;
Suplente: Bartolomeu Vaz Mendes, matrícula nº 241.

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba:

Titular : Mário Paulo Garcia
Suplente: Sthenio Pierrotti

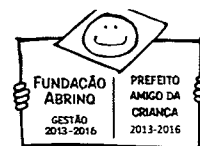
Titular : Maria Flávia Zanchetta
Suplente: Ari Carlos Barbosa

b) Representantes da Associação de Hotéis e Pousadas de Caraguatatuba:

Titular : Rodrigo Tavano
Suplente: Milena Santos da Silva Kono



Prefeitura Municipal de Caraguatuba
Estado de São Paulo



Titular : André Meirelles Fida
Suplente: Luiz Vicente de Sousa Tammaro de Oliveira

c) Representante da Associação de Quiosques de Caraguatuba:

Titular : Renato Ferraz de Mello Lambiasi
Suplente: Maria Aparecida Caetano

d) Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Caraguatuba:

Titular : Nilton de Oliveira e Silva, Engenheiro Civil
Suplente: Sergio Augusto Garcia, Arquiteto

e) Representante da Associação de Taxistas e de Transporte de Passageiros de Caraguatuba:

Titular : Luiz Camilo de Carvalho da Silva
Suplente: Edson Rebello de Almeida

f) Representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Caraguatuba – CRECI:

Titular : Maria Herbene de Moura
Suplente: Glaucia Regina Almeida

g) Representante do Serramar Shopping:

Titular : Cristiana Gentil Lopes de Faria Arena
Suplente: Giselle Arcos Cavalcante

h) Representante do Caraguá Praia Shopping:

Titular : Edna Barbosa Sues Domingues da Costa
Suplente: Regina Nunes dos Santos

Art. 3º O mandato dos membros ora nomeados será pelo período restante dos membros substituídos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatuba, 19 de outubro de 2016.


ANTONIO CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal

